



6339388



08007.001521/2018-63



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação da profissional **Candice Rezende de Castro e Macedo** para proferir a palestra "Psicologia e Obesidade: Desafios do Século XXI", programada para o dia 07 de junho de 2018, às 15h, no Ministério da Justiça em Brasília-DF.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Realização de palestra para os servidores do Ministério da Justiça com temática focada em psicologia e obesidade.

2.2. A palestra, além de abordar assuntos relacionados ao tratamento da obesidade, visa motivar e estimular servidores e servidoras a cuidarem da saúde, estabelecer um equilíbrio saudável entre o trabalho, a vida pessoal e as emoções, além de trazer reflexão sobre a importância da manutenção de hábitos saudáveis para evitar a obesidade e outras doenças.

2.3. O fortalecimento das relações institucionais permeia dentre os objetivos a serem atingidos com a execução do evento em tela.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. O evento programado faz parte das ações de valorização do servidor e, nesse contexto, o cuidado com a saúde se afigura essencial. Configura-se como excelente ocasião para promover a valorização das servidoras e servidores do órgão.

3.2. Trata-se de oportunidade de motivar, fortalecer e estreitar relações junto aos servidores, pois ao reconhecer pessoas como parte estruturante da organização, aumenta-se os vínculos profissionais com as equipes, valoriza-se as relações humanas e ao mesmo tempo, as relações de trabalho

3.3. O desenvolvimento humano é parte essencial do processo de implementação da política organizacional nas instituições, pois trata, em essência, de intensificar habilidades e competências pessoais dos membros da organização, contribuindo para a valorização e desenvolvimento dos servidores deste ministério.

3.4. A palestrante é reconhecida pela temática relacionada à Psicologia e Obesidade e, de forma contemporânea, abordará as principais causas da doença, a relação da psicologia com a obesidade, criação de hábitos saudáveis, psicoterapia, entre outros.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Portaria do Ministro da Justiça nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017, que aprova o regimento interno da Secretaria Executiva, estabelece que é competência da Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional, dentre outras, propor, acompanhar e subsidiar a elaboração de ações de desenvolvimento humano-organizacional do Ministério.

4.2. É importante acrescentar que o desenvolvimento organizacional e o desenvolvimento humano se confundem em vários níveis, pois as organizações, em algumas correntes acadêmicas, são vistas como orgânicas e sistêmicas tal qual as pessoas que as compõem. Dentre outros fatores, o desenvolvimento organizacional é fortemente influenciado por elementos culturais, comportamentais, pelo clima e a maneira com que a instituição é percebida.

4.3. A capacitação de servidores públicos federais está prevista no Decreto nº 5.707/2006 e na Portaria/MP nº 208/2006 que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e contribuem diretamente para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

4.4. A Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Ministério da Justiça, instituída através da Portaria nº 2.716 de 05 de agosto de 2013, tratou desenvolvimento como processo contínuo de capacitação, com enfoque no desenvolvimento profissional e individual do servidor do MJ, com vistas a subsidiá-lo no desempenho de suas atividades laborais e, conseqüentemente, no alcance dos objetivos institucionais.

4.5. Em tempo, conforme informado na INFORMAÇÃO Nº 29/2018/DICAP/CDHO/CGGP/SAA/SE (6307791):

Trata-se de procedimento para contratação de palestrante para ação de desenvolvimento, em temática definida no Plano Anual de Capacitação 2018 (6004116), nas áreas de conhecimento: i) Área de conhecimento 6 - Desenvolvimento Humano e ii) área de conhecimento 8 - ações temáticas específicas.

Considerando à contínua execução de ações de desenvolvimento deste Ministério da Justiça, cujo objetivo constitui-se com o desenvolvimento de seu quadro de pessoal, será oferecida uma palestra, cujo tema é Psicologia e Obesidade, no dia 07 de junho de 2018, às 15 h, no Auditório Tancredo Neves, Edifício Sede.

O evento objetiva promover reflexão voltada a conscientização referente as variáveis psicológicas, incluindo hábitos comportamentais ligados a obesidade e ao excesso de peso, possibilitando mudanças em atitudes do cotidiano e incentivando os participantes a desenvolverem práticas relacionadas a alimentação saudável, evitando assim a enfermidade da obesidade.

A realização de palestra é oportunidade de motivar, fortalecer e estreitar relações junto aos servidores. Ao reconhecermos as pessoas, aumentamos os vínculos profissionais com as equipes, desta forma valorizamos as relações humanas ao mesmo tempo em que valorizamos as relações de trabalho.

4.6. A palestra será proferida pela Psicóloga Candice Rezende Castro e Macedo. A palestrante é reconhecida por abordar com propriedade os temas objeto dessa contratação. O evento proporcionará momento de valorização dos servidores, de vínculos profissionais e valorização das relações humanas.

5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1. A palestra será aberta para todos os servidores os do Ministério da Justiça.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. A palestra contemplará:

6.1.1. Principais causas da obesidade;

6.1.2. Relação da Psicologia com a Obesidade;

6.1.3. A Força do Hábito;

6.1.4. Psicoterapia no tratamento da Obesidade.

7. DA METODOLOGIA

7.2. Expositiva com abertura para esclarecimentos de dúvidas dos participantes.

8. DA CARGA HORÁRIA DO EVENTO

8.1. O palestra será realizada com duração média de uma hora.

9. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

9.1. O evento será realizado no dia 07 de junho de 2018.

10. DA PALESTRANTE

10.1. A palestra será proferida pela Psicóloga Candice Rezende Castro e Macedo. A palestrante é reconhecida por abordar com propriedade os temas relacionados a Psicologia e Obesidade.

10.2. A palestrante concluiu a Graduação na Universidade Católica de Goiás, possui cursos na área de psicopatologia clínica, terapia cognitiva e comportamental, obesidade e cirurgia bariátrica, entre outros.

11. DO INVESTIMENTO

11.1. O valor da contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

12. DO PAGAMENTO E INSCRIÇÃO

12.1. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da fatura, pela empresa, devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento do objeto, sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária;

12.2. O prazo para os pagamentos da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas, será de até 30 dias, contados da data de sua apresentação, o qual posteriormente será encaminhado ao setor financeiro do Ministério da Justiça;

12.3. Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da empresa;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do Ateste do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste Projeto Básico;

12.5. Os requisitos de habilitação serão averiguados no dia do pagamento;

12.6. Nos pagamentos serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

12.7. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no termo;

12.8. Os pagamentos das Notas Fiscais apresentadas pela empresa serão suspensos, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, ficando o mesmo retido até que a empresa atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

12.8.1. Não cumprimento de obrigação contratual;

12.8.2. Paralisação do objeto por culpa da empresa.

12.9. Será encaminhado informativo sobre a inscrição e disponibilidade de vagas aos servidores, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas deste Ministério, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicas seguem descritos abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho:

13.1.1. Programa de Trabalho: : 04122211220000001 - Administração da Unidade

13.1.2. Natureza da Despesa: 339039

13.1.3. Plano Interno (PI): RH99B0RHCAP

13.1.4. Fonte: 0100000000

13.1.5. Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 128475

13.1.6. Plano Orçamentário: : 0008 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I - Ministras as matérias constantes do programa do evento, atendendo a carga horária prevista;
- II – Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no evento;
- III - Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;
- IV – Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;
- V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência deste Ministério;
- VI – Manter, durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VII – A empresa estará sujeita as normas do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990;
- VIII – Emitir Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento dos valores devidos.

14.2. São obrigações do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

- I – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Projeto Básico que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços;
- II – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços;
- III – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/ Fatura da empresa prestadora dos serviços, na forma do estipulado neste Projeto Básico;
- IV – Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos servidores participantes.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A referida contratação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 1993. Baseia-se, ainda, no Decreto 5.707, de 2006 e na Política de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Justiça – PDP/MJ, (Portaria nº 2.716 de 05 de agosto de 2013).

Art. 24. É dispensável a licitação:

- II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

16. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

16.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto Básico.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Tendo em vista que o serviço a ser contratado está enquadrado no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e haja vista o disposto no art. 62, do mesmo diploma legal, o empenho de despesa terá força de contrato.

LUCAS CHAVES FERNANDES

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação

WESLEY DA SILVA RODRIGUES

Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento ao procedimento de contratação de palestra para os servidores do Ministério da Justiça, denominada "Psicologia e Obesidade: Desafios do Século XXI", nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014, e **AUTORIZO** a contratação, em conformidade com o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012 e a Portaria GM nº 493 de 16/03/2012.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2018, às 14:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA SILVA RODRIGUES**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 28/05/2018, às 15:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6339388** e o código CRC **928730CC**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.